



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME**, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1565, Sala 04 e 06, Bairro Jardins, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.347.132/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **THIAGO BARBOSA DE JESUS**, RG 1266971670 SSP/BA, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e prestação de serviços de apoio fiscal para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2024 e término em 05/04/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total R\$ 2.151.130,15 (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2 - Da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 044/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 27010 - Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serviços
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.1048 - PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS: 15000000/17040000/17000000

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

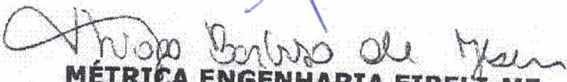
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.


E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
CONTRATANTE


MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME
Representante Legal: Sr. Thiago Barbosa de Jesus
CONTRATADO


M. Engenharia Civil e Ambiental
CREA: 271562152-8